LEI MUNICIPAL Nº 1.622, 25 DE JUNHO DE 2004.

"ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1502/2003 EM RELAÇÃO AOS ITENS 01 (UM) E 05 (CINCO) E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS"

NELSO ANTONIO DALL`AGNOL, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Alterada a redação do Anexo I "Programa/Projeto" da Lei Municipal nº **1502**/2003, nos itens 1.2 e 5.2, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

"Programa/Projeto

1 - ...

1.1 - ...
1.2 - Período de execução: a partir de abril de 2003

5 - ...

5.1 - ...
5.2 - ...

Convênio com a Escola Esportiva do Município para aulas de futebol e voleibol - até o máximo de R$ 500,00 (quinhentos reais) por mês.

Oficina de Capoeira - Contratação de Professor: até o máximo de 400,00 (quatrocentos reais) por Mês.

Total dos Recursos: até R$ 900,00 (novecentos reais) por mês. "

Art. 2º Ficam ratificadas as demais disposições contidas na Lei Municipal nº **1502**/2003 e Anexo I da mesma Lei.

Art. 3º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO/RS, aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e quatro.

NELSO ANTONIO DALL`AGNOL
Prefeito Municipal

Clique aqui para baixar o arquivo completo

Nota: *Este texto não substitui o original.*